



PREVIGARAPAVA| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 10.959.076/0001-00, com sede na Av. Maciel, n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Reginaldo de Souza.

e de outro,

**CONTRATADA:** Escritório Técnico Atuarial Sociedade Simples Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.125.353/0001-35, com endereço na Av. Professor Ciro de Barros Resende, 71, Planalto Paulista, em São Paulo - SP, neste ato representada por Richard Mendes Dutzmann.

as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o Presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços dos seguintes serviços:

#### [A] Cálculo Atuarial – Estudo Geral 2026, com Base em 2025

- Análise dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme layout determinado pela SPREV a ser disponibilizado pelo PREVIGARAPAVA, com a elaboração de crítica e apontamento de eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do PREVIGARAPAVA, até que se considere a base cadastral apta para o apropriado tratamento atuarial.
- Definição e elaboração das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nos estudos atuariais, com assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, de taxas de crescimento real de salários e benefícios e demais componentes da base técnica a ser aplicada aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto por representantes do PREVIGARAPAVA, representantes da Prefeitura Municipal de Igarapava e o atuário, em obediência ao determinado no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Elaboração de relatório de análise de dados contendo descrição das informações solicitadas, descrição das informações recebidas, critérios de análise da qualidade dos dados, resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados. Se verificada a necessidade, deverá ser providenciada listagem das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar a sua localização e retificação/esclarecimentos necessários.
- Elaboração da projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Elaboração de demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos, visando ao atendimento ao art. 53º, § 1, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Máciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

- Elaboração de Demonstrativo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, de cálculo da duração do passivo.
- A Avaliação Atuarial deverá ser elaborada em conformidade com o disposto nas Emendas Constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41, de 19/12/2003, nº 20, de 16/12/1998 e nº 103, de 13/11/2019, Leis Federais nº 9.717 de 27/11/1998 e nº 10.887 de 18/06/2004, Portarias nº 172 de 11/02/2005, nº 1.467 de 02/06/2022 e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.
- Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e posterior envio regular à SPREV, em todos os casos exigidos pela legislação federal.

#### **[B] Cálculo Atuarial – Estudo de Alíquota Especial para Educação**

- Elaboração de estudo complementar abordando a viabilidade e os reflexos financeiros e práticos da implementação de segregação de massa referente aos servidores ocupam funções de magistério para apurar o custo deste grupo específico em relação ao grupo geral afim de se calcular a alíquota especial patronal da educação em razão da existência de regra de aposentadoria especial (com diminuição do tempo de contribuição e da idade mínima)

---

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, com observância integral às disposições legais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

---

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços em estrita conformidade com o Termo de Referência e com a legislação previdenciária vigente (inclusive portarias do Ministério da Previdência, TCE/SP e demais normativos vigentes);
- Solicitar, analisar, criticar e apontar inconsistências da base cadastral fornecida;
- Elaborar os estudos atuariais, projeções, demonstrativos e relatórios exigidos;
- Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de fiscalização e controle;
- Responsabilizar-se pela exatidão técnica dos cálculos e informações prestadas.

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Disponibilizar à CONTRATADA as informações e bases de dados necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Máciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

---

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, se houver necessidade e/ou interesse público devidamente justificado.

---

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** referente à prestação dos serviços descritos na alínea "A" da cláusula primeira "DO OBJETO" e o valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** referente à prestação dos serviços descritos na alínea "B" da cláusula primeira "DO OBJETO".

O pagamento será efetuado após a entrega e aceite dos serviços contratados, mediante apresentação de nota fiscal, observadas as normas administrativas vigentes.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que poderá solicitar informações, esclarecimentos e ajustes necessários à adequada execução dos serviços.

---

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA declara possuir capacidade técnica e profissional habilitada para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, correção e conformidade técnica dos estudos atuariais elaborados.

---

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por inadimplemento contratual, observada a legislação aplicável.

---

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Aviso de Contratação Direta 002/2026, e à proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente;
- É vedada a subcontratação do objeto sem prévia autorização da CONTRATANTE.



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
Avenida Máciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
Fone: (16) 3172-4776

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Igarapava/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Igarapava, 05 de março de 2026.

  
Instituto de Previdência Municipal de Igarapava | PREVIGARAPAVA  
Neste ato representado por seu Diretor Presidente REGINALDO DE SOUZA  
Contratante

Escritório Técnico Atuarial Sociedade Simples Ltda | CNPJ/MF 57.125.353/0001-35  
Contratada

  
Geza Maria Mendonça Ladislau  
1ª TESTEMUNHA

  
Cláudio Eustáquio Filho  
2ª TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.